

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

[Digite aqui]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 421/2025

Decreta Luto Oficial no Município de Sabáudia em virtude do falecimento do senhor **LUIS DONIZETI DE MELO**, servidor público municipal e ex vereador.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Luis Donizeti de Melo, ocorrido hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à esta comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, servidor público, na função de Auxiliar Administrativo e vereador e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos municípios e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste respeitável servidor público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sabáudia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luis Donizeti de Melo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão, servidor público e vereador, nas gestões de 2009-2012, 2017-2020 e 2021-2024.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.04 17:04:40
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **GRUPO/LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES DESTINADOS AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE UNIFORMES DE BALLET PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **17 de dezembro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **05 de dezembro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 04 de dezembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST) E BASE DE BRITA GRADUADA DAS ESTRADAS RURAIS ESTRADA SÃO JOSÉ E ESTRADA DO MOINHO, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte dias), passando a contar do dia 04 de dezembro de 2025 até 04 de abril de 2026 e prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta dias), passando a contar de 24 de janeiro de 2026 até 24 de julho de 2026.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada obriga-se a renovar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada até o final da nova vigência, qual seja 24 de julho de 2026.

FORO: Comarca De Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 04 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343

www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 037/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 17.063.632/0001-05

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL NCP, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA MOMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 200.106,60 (duzentos mil cento e seis reais e sessenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº629/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. A viagem foi realizada nos dias 01/12/2025 a 03/12/2025. Saindo no dia 01/12/2025 às 15:00h e retorno no dia 03/12/2025 às 20:00h. Com a finalidade de **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

Considerando que o atraso na publicação se deve ao fato de ter sido feriado no dia 01/12, e de que a viagem não estava planejada, portanto não houve tempo hábil para preparar a documentação;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.04
14:49:16 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N° 628/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Olívio José Silvestre Filho	RG/CPF: XXX.524.189-XX	Matrícula: 957 Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
Fiscal: Rondinelli Ubirajara da Silva	CPF: XXX.256.799-XX	Matrícula: 959 Cargo: Sec. da Industria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Suplente: Claudia Dezolina Zanin	CPF: XXX.734.789-XX	Matrícula: 947 Cargo: Assessora Executiva.
Processo Administrativo: nº 093/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL NCP, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA MOMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.		
Contratado: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA		
Valor total: R\$ 200.106,60 (duzentos mil cento e seis reais e sessenta centavos).		
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de dezembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

COMISSÃO ELEITORAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPI – BIÉNIO 2025-2027.

O Prefeito municipal de Sabáudia, juntamente com a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)** de Sabáudia, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Edital de Convocação 001/2025 e Edital nº 002/2025, torna público o resultado final da etapa de análise de recursos e impugnações.

CONSIDERANDO a publicação da Lista Provisória de Habilitados em 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no cronograma para a interposição de recursos e impugnações das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 do dia 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que **NÃO HOUVE** apresentação de recursos, impugnações ou quaisquer contestações contra a Lista Provisória de Habilitados, a Comissão Eleitoral **RATIFICA** e torna **FINAL** a lista dos candidatos habilitados:

1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

ORDEM	NOME DA ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE INDICADO
01	Associação de Pais Amigos dos Expcionais de Sabáudia	Jaqueline Volpato

2. REPRESENTANTES DE GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO:

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE (PESSOA IDOSA)	CATEGORIA
01	Iracema Coati	Participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2785 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 04 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE (PESSOA IDOSA)	CATEGORIA
02	Manoel Messias de Souza	Pessoa Idosa Inscrita no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
03	Antônio Luiz Pinto	Pessoa Idosa Inscrita em Oficinas para pessoas Idosas
04	Antônio Romano	Pessoa Idosa Inscrita em Oficinas para pessoas Idosas
05	Maria Perina Neves	Pessoa Idosa Inscrita no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
06	Amélia Ballester Colombo	Pessoa Idosa Inscrita no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
07	Mario Roberto Teixeira	Pessoa Idosa Inscrita no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

§ 1º A lista final de candidatos habilitados está apta a participar do **Processo de Eleição**, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2025, 15:00 no Centro do Idoso Ives Furlan, localizado à Rua Manoel de Brito, nº 12.

§ 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 04 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.04
16:13:45 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”